

LEI Nº 2819/84
de 06 de abril de 1984

REVOGADA PELA LEI Nº 3721, 90

Inclui no perímetro residencial ZR-2, descrito no item 4.4 - Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos, constante do Quadro 8, anexo à lei nº 2263/80, o perímetro que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

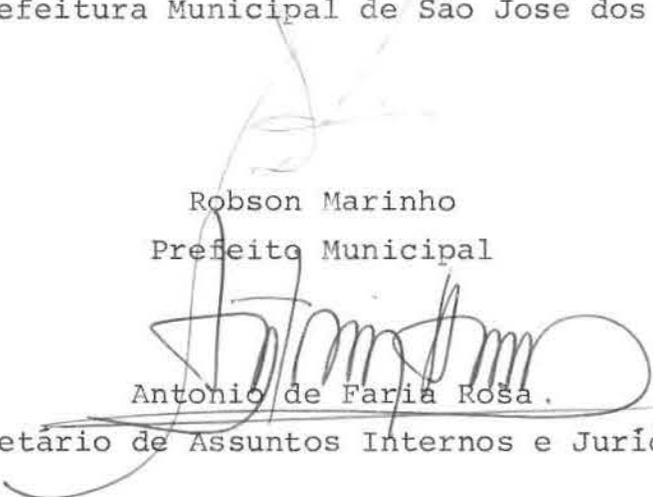
Artigo 1º - Fica incluído no perímetro residencial ZR-2, descrito no item 4.4 - Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos, constante do Quadro 8, anexo à lei nº 2263, de 04 de janeiro de 1980, o seguinte perímetro:

"Inicia no cruzamento da Avenida Cidade Jardim com a Avenida Iguape; segue pela Avenida Iguape até encontrar a rua nº 50; deste ponto deflete à direita e segue até encontrar a rua do Contorno; deste ponto deflete à direita e segue por esta até encontrar o lote nº 01 da Quadra C do Loteamento Residencial Jardins; deste ponto segue margeando o lote de nº 01 numa distância de 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros); deste ponto deflete à direita e segue a uma distância de 20,00m (vinte metros) até encontrar a Avenida Cidade Jardim; deste ponto deflete à direita e segue margeando a Avenida Cidade Jardim até encontrar o ponto inicial fechando o perímetro".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de abril de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

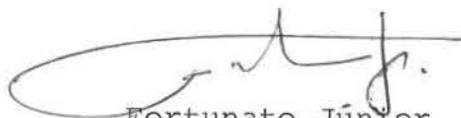

Antonio de Faria Rosa.

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

cont. da lei nº 2819/84 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias
do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos